

**DECRETO N° 1231  
de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2440, de 23 de DEZEMBRO de 2025,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS  
15.452.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.308 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.310 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.311 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**Adiciona: 39.300,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETO N° 1231**  
**de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL